



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 517/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Valcleia Ferreira Benassi
Secretária Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....075/2019
Resultado de Licitação – Pregão Presencial Nº.....018/2019
Extrato Contrato Nº.....065/2019
Extrato Contrato Nº.....066/2019
Extrato Contrato Nº.....067/2019
Aviso para Compôr Subcomissão - Tomada de Preço Nº.....001/2019
Extrato das Notas de Empenho Números:.....1115, 1117
Secretaria Municipal de Saúde
Extrato Contrato de Trabalho Nº.....517/2019
Secretaria Municipal de Educação
Extrato Contrato de Trabalho Nº.....518/2019
Errata e Republicação - Deliberação CME Nº.....006/2019
Água Clara Previdência
Portaria Nº.....071/2019

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 75 DE 08 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** na Procuradoria Geral do Município

R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) na Secretaria Municipal de Educação R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) no Fundo Municipal de Saúde R\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta dois mil reais) no Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) Suplementar as Seguinte dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

01.003-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01.003.03.092.0038.2039.3.3.9.0.91.00.00.00 Sentenças Judiciais

100000 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 10.000,00

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

115052 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE R\$ 7.000,00

Sub-Total:R\$ 7.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.40.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 100.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 20.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.35.00.00.00 Serviços de Consultoria

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 102.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

131503 - Recursos provenientes do FIS - Art. 2. da Lei n. 2.105/2000 (Alterado pela Lei n. 4.170/2012) R\$ 10.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 517/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2019.

ANO III

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 10.000,00

Sub-Total: R\$ 242.000,00

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.243.0002.2068.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 7.000,00

04.012.08.243.0002.2070.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 6.500,00

Sub-Total: R\$ 13.500,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 272.500,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.003-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01.003.03.092.0038.2039.3.1.9.0.91.00.00.00 Sentenças Judiciais

100000 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

Sub-Total: R\$ 10.000,00

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

124052 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE R\$ 7.000,00

Sub-Total: R\$ 7.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 10.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 222.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 10.000,00

Sub-Total: R\$ 242.000,00

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.243.0002.2068.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 7.000,00

04.012.08.243.0002.2070.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 6.500,00

Sub-Total: R\$ 13.500,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 272.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação. Água Clara – MS, 08 de maio de 2019

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 203/2018

Pregão Presencial Nº. 018/2019

O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria Nº 12, de 15 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 018/2019, cujo OBJETO é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme memorial descritivo e seus anexos. EMPRESAS VENCEDORAS ADJUDICADAS NOS MENORES VALORES POR ITENS: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E QUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 17.889.948/0001-42. Valor Adjudicado: R\$49.643,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e quarenta e três reais). DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, CNPJ/MF Nº 37.227.550/0001-58. Valor Adjudicado: R\$6.129,00(seis mil e cento e vinte e nove reais). DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CNPJ/MF Nº 11.997.015/0001-92. Valor Adjudicado: R\$69.982,50 (sessenta e nove mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). E.R. VELANI ELETRICA - EPP, CNPJ/MF Nº 10.407.405/0001-00. Valor Adjudicado: R\$1.237,60(um mil e duzentos e trinta e sete reais). LUZ & CIA EIRELI, CNPJ/MF Nº 31.075.299/0001-77. Valor Adjudicado: R\$48.287,92 (quarenta e oito mil e duzentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos). WEB ELETRICA EIRELI, CNPJ/MF Nº 26.492.610/0001-43. Valor Adjudicado: R\$68.442,50 (seis mil e cento e vinte e nove reais). VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS: R\$ 243.722,52 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), valor global, o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019.

Água Clara/MS, 06 de maio de 2019.

Marcos Antonio Garcia

Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 065/2019.

Processo Administrativo Nº.: 217/2018.

Pregão Presencial Nº.: 006/2019.

PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa C.L.R Comercial Ltda - EPP. OBJETO – contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender as Secretarias Municipais. VALOR: R\$66.792,55 (sessenta e seis mil e setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. DATA: 21/03/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Valcleia Ferreira Benassi – Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Rodrigo Cordeiro de Matos, Waldenir Ferreira Lino – Secretário Municipal de Infraestrutura, Sonia Mara Nogueira – Secretaria Municipal de Educação, Rozilda Queiroz Vida – Secretaria Municipal de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 517/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2019.

ANO III

Administração, Secretaria Municipal de Esportes – Esio Vicente de matos. Empresa Contratada: C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP – Edson Barbosa Viana.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 066/2019.

Processo Administrativo Nº.: 217/2018.

Pregão Presencial Nº.: 006/2019.

PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS Através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa C.L.R Comercial Ltda - EPP. OBJETO – contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender as Secretarias Municipais. VALOR: R\$73.002,25 (setenta e três mil e dois reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. DATA: 21/03/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Através do Fundo Municipal de Saúde, Rondiney Ribeiro da Silva – Secretário Municipal de Saúde. Empresa Contratada: C.L.R Comercial Ltda - EPP – Edson Barbosa Viana.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 067/2019.

Processo Administrativo Nº.: 217/2018.

Pregão Presencial Nº.: 006/2019.

PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS Através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa C.L.R Comercial Ltda - EPP. OBJETO – contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender as Secretarias Municipais. VALOR: R\$7.615,80 (sete mil e seiscentos e quinze reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. DATA: 21/03/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Através do Fundo Municipal de Assistência Social, Ana Claudia Marques dos Santos – Secretária Municipal de Assistência Social. Contratada: C.L.R Comercial Ltda - EPP – Edson Barbosa Viana.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2019.

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.

CHAMAMENTO PARA COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO

Aviso de inscrição para compor subcomissão.

Prefeitura municipal de Água Clara/MS.

Edital de inscrição para composição da subcomissão técnica para licitação de contratação de serviços de publicidade e propaganda – referente ao processo licitatório nº 080/2019 – tomada de preços nº. 001/2019 - **Objeto:** “Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda”. **Inscrições:** ATÉ O DIA 14 DE MAIO DE 2019, no departamento de licitações do Município de Água Clara/MS. Edital para o Chamamento para composição da Subcomissão Técnica de Avaliação: à disposição dos interessados gratuitamente no setor de licitações do Município de Água Clara/MS em horário de expediente das 07:00 as 13:00, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. **Local:** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Fone: (67) 3239 - 1291. **SORTEIO DOS COMPONENTES DA SUBCOMISSÃO:** Dia 15/05/2019 às 08:00 horas.

Priscila de Alencar Jacinto
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1115 / 2019, emitido em 06/05/2019

Processo: 193/2018 - "Pregão Pres." N.º 86/2018 ATA:08/2018

Favorecido: 2456 - EDUARDO GOMES RABELLO-EPP

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS CONTROLADOS E JUDICIAIS.PROC.ADM.193 2018 PREGAO PRES.86 2018 ATA 08 2018

Valor: R\$ 10756,04 (DEZ MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 571 - 03.011.10.122.0039.2049-339032000000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 06/05/2019

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1117 / 2019, emitido em 06/05/2019

Processo: 193/2018 - "Pregão Pres." N.º 86/2018 ATA:08/2018

Favorecido: 2456 - EDUARDO GOMES RABELLO-EPP

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA COMPRA DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUICAO GRATUITA PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PROC.ADM 193 2018 PREGAO PRES.86 2018 ATA 08 2018

Valor: R\$ 9960,08 (NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E OITO CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 571 - 03.011.10.122.0039.2049-339032000000

Fonte de Recurso: 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº

AGUA CLARA, 06/05/2019

Mateus da Silva Leite
Contador



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 517/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2019.

ANO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 517/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Pedro Jorge Aparecido de Oliveira

Objeto: Contrato temporário na função de Agente Comunitário de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) mensais, mais a vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 30/04/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0514 - 03.011.10.304.0003.2011.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam:

Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Pedro Jorge Aparecido de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 518/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Ana Paula Bariani dos Santos Paim

Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 2.188,63 (Dois mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos), mensais

Vigência: início em 02/05/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam:

Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Ana Paula Bariani dos Santos Paim.

ERRATA

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica informa a presente ERRATA para retificar incorreção na **DELIBERAÇÃO CME Nº006 DE 30 DE ABRIL DE 2019**, o Artigo 1º, publicada no Diário Oficial do Município nº 513/2019, página 02, no dia 02 de maio de 2019, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º- Fica aprovado o Processo nº001/2019/CME/AC que trata-se do AVANÇO ESCOLAR do aluno LUCAS COSTA DIAS, regularmente matriculado na Escola Municipal Luciano Silvério de Oliveira.

Leia – se:

Art. 1º- Fica aprovado o Processo nº001/2019/CME/AC que trata-se da classificação em regime de aceleração de estudos do aluno LUCAS COSTA DIAS, regularmente matriculado na Escola Municipal Luciano Silvério de Oliveira.

Publique - se o presente.

Republica-se a Deliberação com as correções da ERRATA. Água Clara – MS, 08 de maio de 2019

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Conselho Municipal de Educação CME – Água Clara

DELIBERAÇÃO CME Nº006 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a promoção, classificação e Aceleração escolar do aluno LUCAS COSTA DIAS e dá outras providências"

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, o senhor ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na no art.24 da LDB que deixa claro : *"A classificação em regime de aceleração de estudos podem ser realizados mediante a realização de avaliação de desempenho para classificar o aluno (em casos de defasagem e altas habilidades) posicionando o mesmo na serie adequada"*, considerando a **DELIBERAÇÃO CME Nº008 DE 09 DE MARÇO DE 2018**, que trata mais especificamente sobre promoção e classificação em regime de aceleração de estudos em consonância com a DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 10.814, DE 10 DE MARÇO DE 2016 nos termos da PROCESSO nº 001/2019/CME/AC, nos termos do Parecer CME 006 de 29 de março de 2019 aprovado em Reunião Deliberativa, Extraordinária da Plenária de 29/04/2019:

DELIBERA:

Art. 1º- Fica aprovado o Processo nº001/2019/CME/AC que trata-se da classificação em regime de aceleração de estudos do aluno LUCAS COSTA DIAS, regularmente matriculado na Escola Municipal Luciano Silvério de Oliveira.

Art. 2º- O aluno fica autorizado a ser matriculado no 1º ano da Etapa de Ensino Médio da Educação Básica.

Art. 3º- O processo contendo as avaliações de desempenho e a Resolução da Secretária Municipal de Educação fica arquivado na referida instituição.

Art. 4º- Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação. Água Clara – MS, 30 de abril de 2019

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Conselho Municipal de Educação

Decreto 040 de 29 de março de 2017

HOMOLOGO

Em 30/04/2019

Profª. SONIA MARA NOGUEIRA

Secretária Municipal de Educação

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 71, DE 08 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora DULCILENE LUZIA SCALIANTE"



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 517/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2019.

ANO III

MARTUCCI.”

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, **MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal e redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 13, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº 723/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora pública municipal **DULCILENE LUZIA SCALIANTE MARTUCCI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, Nível VI – Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo 2019.02.457872P.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara/MS, 08 de maio de 2019.

MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA

DIRETORA-PRESIDENTE

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA